



EDITAL Nº 05/2021 - CG 01/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROJETO ESCOLA JOVENS DESIGNERS

O **INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO - IJI**, entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social por meio do Decreto Municipal nº 13.726, de 28 de dezembro de 2015, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003, seguindo as diretrizes da Política Municipal de Juventude, bem como toda a legislação aplicável, no uso de suas atribuições e em conformidade com seu Estatuto Social, em consonância com o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 01/2021, firmado entre o **IJI** e a **Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza – CEPPJ**, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente EDITAL que regulamenta o processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a participarem do Projeto **ESCOLA JOVENS DESIGNERS**, em conformidade com as condições abaixo estabelecidas:

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de **160 (cento e sessenta) jovens, a serem divididos em 04 (quatro) turmas de 40 (quarenta) alunos**, e a formação de lista de classificáveis com, pelo menos, um terço das vagas ofertadas, a fim de participarem do Projeto **ESCOLA JOVENS DESIGNERS**, que tem como objetivo apresentar a área de design como uma importante área do conhecimento e que, assim sendo, traz possibilidades efetivas de atuação profissional em diferentes nichos do mercado formal assim como em arranjos criativos. Também é objetivo da Escola ensinar a “Pensar” Design e a “Fazer” Design através de módulos independentes, porém interconectados, com uma visão moderna e prática do Design. As temáticas definidas prepararão o jovem para solucionar problemas criativos vivenciados no cotidiano da profissão, problemas reais, entre outros tópicos que compõe o processo formativo, procurando, sempre, incentivar o protagonismo juvenil e promover a autonomia dos jovens através da experimentação de novas possibilidades e experiências.

1.2. Constituem objetivos específicos deste Edital:

- Capacitar para a entrada ou ascensão no mercado de trabalho;
- Garantir o direito a formação de qualidade para as juventudes, especialmente das periferias de Fortaleza.
- Apresentar a área de Design e seus diversos vieses de atuação;
- Contribuir para o aperfeiçoamento da reflexão sobre Design.

1.3. As aulas acontecerão no período noturno, de terça a sexta-feira, de 18:00h às 21:00h, *on-line*, através da plataforma Google Meet, conforme as orientações dos professores.

1.4. O curso terá uma carga horária total de 153 horas/aula divididos nos seguintes módulos:

CARGA HORÁRIA	MÓDULO
1ª FASE	MÓDULOS ESTRUTURANTES
40 H/A	E O QUE É DESIGN?
30 H/A	PENSANDO COMO UM DESIGNER
2ª FASE	MÓDULOS TEÓRICO-PRÁTICOS
40 H/A	DESIGN GRÁFICO (DO PAPEL À TELA)
40 H/A	DESIGN E SUSTENTABILIDADE
40 H/A	DESIGN DE PRODUTO
40 H/A	DESIGN DE MODA
	APRESENTAÇÃO DE PROJETOS
03 H/A	APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

1.5. O jovem precisa participar, obrigatoriamente, dos 2 módulos estruturantes. Após a conclusão da 1ª fase - Módulos Estruturantes, o aluno deverá escolher e se



inscrever, obrigatoriamente, em dois entre os quatro módulos ofertados na 2ª fase – Módulos Teórico-Práticos, de acordo com a disponibilidade de vagas.

2. DAS VAGAS:

2.1. Poderão concorrer às vagas somente pessoas físicas que preencham os seguintes requisitos:

- Idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, no ato da inscrição;
- Residir no município de Fortaleza/CE.

2.2. Para a realização do curso os candidatos devem possuir computador com:

- Processador – mínimo Intel Dual Core / AMD Dual Core, desejável Quad Core;
- Memória RAM – mínimo de 4GB, desejável 8GB;
- Espaço livre no Disco rígido (HD) de no mínimo 4GB;
- Placa de vídeo (desejável);
- Câmera e microfone;
- Conexão com internet;
- Acesso a plataforma google meet;
- Acesso ao aplicativo de mensagens de texto *whatsapp*;
- *E-mail* válido.

A falta de equipamento com essas condições impossibilitará a participação do aluno nas aulas.

3. DOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

3.1. INSCRIÇÃO:

3.1.1. A inscrição para seleção dos (as) candidatos (as) é gratuita e será realizada exclusivamente pela internet, no formulário disponibilizado no site portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br. As inscrições serão realizadas no período de 10 a 15 de novembro de 2021.

3.2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

a) Os candidatos serão selecionados conforme pontuação da prova de raciocínio lógico **a ser realizada em plataforma *on-line*, no dia 17 de novembro de 2021, às 12h, com duração de até 90 (noventa) minutos.**

b) Em caso de empate, será adotado o seguinte critério:

- Ser estudante ou ter estudado em escolas da rede pública de ensino;
- Idade, será dada oportunidade ao candidato mais velho;

3.3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

3.3.1. O processo de avaliação e seleção dos candidatos será coordenado por uma Comissão de Seleção designada pelo Instituto Juventude Inovação.

3.3.2. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, caso impossibilitados de participar por motivos de força maior, por outros técnicos e profissionais igualmente idôneos e capacitados na área específica deste Edital, designados pelo Instituto Juventude Inovação.

3.3.3. A referida comissão é soberana para ponderar nos casos concretos e tomar quaisquer decisões referentes aos princípios elencados neste Edital.

4. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

- LANÇAMENTO DO EDITAL: 10 de novembro de 2021;
- INSCRIÇÕES: 10 a 15 de novembro de 2021;
- PROVA DE RACIOCÍNIO LÓGICO: 17 de novembro de 2021;
- RESULTADO DA PROVA: 22 de novembro de 2021;
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DA PROVA: 22 e 23 de novembro de 2021;
- RESULTADO FINAL: 24 de novembro de 2021;
- MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS: 24 a 30 de novembro de 2021;
- INÍCIO DAS AULAS: 07 de dezembro de 2021;
- APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS: 16 de março de 2022.



4.1. Será dada publicidade de todo o processo e resultado deste Edital no seguinte meio: Portal da Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

4.2. Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente pela internet, por meio do e-mail: escolajovensdesigners@gmail.com. O modelo de recurso está em anexo neste Edital (ANEXO III) e deve ser preenchido e enviado por e-mail.

4.3. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e encaminhados à Diretoria do IJI, em última instância.

4.4. Da decisão da Diretoria do IJI não caberá mais recurso.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS.

Os candidatos aprovados na “Prova de Raciocínio Lógico” deverão encaminhar os documentos abaixo através do Portal selecaojuventude.fortaleza.ce.gov.br, entre os dias 24 a 30 de novembro de 2021:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado dos últimos seis meses;
- Termo de autorização de voz e imagem, preenchido e assinado (ANEXO I deste Edital);
- Termo de Responsabilidade - Representante Legal e Uso de Voz e Imagem de Menor de 18 anos, preenchido e assinado, caso o selecionado seja menor de 18 (dezoito) anos. (ANEXO II deste Edital)

Os candidatos que não enviarem a documentação para realização da matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes e terão sua vaga cedida aos jovens classificáveis, segundo a ordem de classificação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO:



6.1. O desempenho do aluno será acompanhado por avaliadores, mediante a análise mensal de:

- a) frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- b) entrega de relatório mensal ao final de cada módulo.

6.2. O aluno será excluído do programa em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. Fica facultado ao IJI utilizar os produtos e obras surgidos dos projetos contemplados para divulgar o IJI e suas ações.

7.2. A inscrição neste Edital implica a aceitação de todas as cláusulas aqui dispostas e todos os casos omissos serão analisados pela comissão realizadora do presente Edital.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.4. O presente Edital ficará à disposição no endereço eletrônico:
<http://www.portaldajuventude.fortaleza.ce.gov.br>.

7.5. Segue em anexo a este Edital:

- a) ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO;
- b) ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO DE MENOR 18 ANOS;
- c) ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2021.

Simão Jorge M A Castro
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO

Por este instrumento jurídico particular, o proponente abaixo assinado, para todos os fins de direitos e obrigações, (a) Senhor(a)

_____, CPF

de nº _____._____._____ - ____ e RG de nº _____,

telefone _____, residente à Av/Rua

_____, nº _____, complemento

_____, na cidade _____, estado _____ **AUTORIZA**

EXPRESSAMENTE A UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, TEXTO E VOZ ao Instituto Juventude Inovação e à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens, áudios e textos decorrentes de participação no “**EDITAL Nº 05/2021 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROJETO ESCOLA DE JOVENS DESIGNERS**”. As imagens e textos poderão ser exibidas e divulgados em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem, voz e texto produzidos durante a realização do objeto deste Edital.**

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2021.

Proponente



**ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE
VOZ, IMAGEM E TEXTO DE MENOR 18 ANOS**

Pelo presente instrumento, Eu, _____
nacionalidade _____, portador(a) da Cédula de identidade RG ° _____
inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____-_____, residente à Av/Rua
_____, nº _____, complemento
_____, na cidade _____, estado _____ RESPONSÁVEL
LEGAL por _____, Portador(a) da
Cédula de identidade RG nº _____, autorizo sua
participação na **“EDITAL Nº 05/2021 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O
PROJETO ESCOLA DE JOVENS DESIGNERS”** realizado pela Prefeitura Municipal
de Fortaleza, por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de
Juventude – CEPPJ e INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO.

Também autorizo, em caráter definitivo e gratuito, a **UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E
VOZ** constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação no **“EDITAL
Nº 05/2021 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROJETO ESCOLA DE
JOVENS DESIGNERS”**. As imagens poderão ser exibidas em qualquer forma de
comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de
utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98
(Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido
a título de direitos conexos a imagem e voz produzidos durante a realização do
Evento objeto deste Edital.**

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável proponente:

Nome do menor: _____

RG.: _____ CPF: _____

Telefone1:(_____) Telefone2:(_____)



ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE RECURSO AO EDITAL Nº 05/2021 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROJETO ESCOLA DE JOVENS DESIGNERS

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.

Proponente